



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO 16/05/2023

Raquel Pinto Cavalcante
1º Secretário

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 09.05.00011/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 09/05/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFORMAR O CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM EM TÉCNICO DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta à Judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Indicação.

Artigo 1º - Fica transformado o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do Quadro de Carreiras do Poder Executivo, em Cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo Primeiro. Pela transformação do cargo a que alude o caput deste artigo e após o enquadramento e provimento que se dará mediante nomeação de todos os servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em enfermagem, entra em processo de extinção o Cargo de Auxiliar de enfermagem.

Parágrafo Segundo. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, haja concluído o correspondente Curso Técnico e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/CE.

Artigo 2º- O enquadramento e nomeação do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos no Parágrafo Segundo do artigo 1º desta Lei, será realizado de forma graduada, à medida em que o servidor integrante da Administração Pública for preenchendo os requisitos desta Lei e mediante prévio requerimento do interessado.

Artigo 3º- O Cargo de Técnico em Enfermagem constante da tabela de vencimento do município de Pacatuba passará a contar com o número de vagas existentes.

Parágrafo Primeiro - O número de vagas criados para o cargo de técnico em enfermagem serão deduzidos do número de vagas existentes no cargo de auxiliar de enfermagem.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 09 de maio de 2023.


FABIO SOARES DE LIMA - MDB
Vereador/Requerente


KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES - PDT
Vereadora/Requerente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação nº. 09.05.00011/2023, de 09 de maio de 2023, de autoria do Exmo. Sr. Vereador – Presidente Fábio Soares de Lima e Karina Cordeiro de Souza Rodrigues.

Com relação ao Projeto de em questão, informamos a este Executivo que entendemos por dispensa de Impacto Orçamentário por se tratar apenas de alteração da nomenclatura do Cargo de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem, sendo marida a mesma referência salarial e número de servidores, não se tratando de abertura de novas vagas e nem contratação de novos servidores, não alterando valores com despesas orçamentárias.

Diante do exposto apresentado solicito dos meus pares à apreciação da presente matéria e posterior aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 09 de maio de 2023.



FÁBIO SOARES DE LIMA - MDB
Vereador/Requerente



KARINA CORDEIRO DE SOUZA RODRIGUES - PDT
Vereadora/Requerente